



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

PAUTA

Processo nº 52710.008946/2022-25

Interessado: Conselho de Administração da Suframa - CAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA – CAS
PAUTA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

a realizar-se por videoconferência em 20 de dezembro de 022

1. ORDEM DO DIA

1.1. PROPOSIÇÕES

1.1.1. INDÚSTRIA:

1.1.1.1. PROJETOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS:

a) PROJETO TÉCNICO-ECONÔMICO:

Proposição 1 (SEI nº 1509737)	
Processo	52710.008086/2022-20
Interessado	SB COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.429.478/0001-92
Assunto	Projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO, para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.
Justificativa	Necessidade de projeto técnico-econômico aprovado para atendimento ao disposto na Resolução CAS nº 52, de 26 de agosto de 2021, no Art. 2º, inciso III. A análise do empreendimento gerou o Parecer de Economia nº 216/2022/CAPI/CGPRI/SPR, que recomenda sua aprovação.

Proposição 2 (SEI nº 1510539)	
Processo	52710.007325/2022-24
Interessado	HP LOGÍSTICA E NAVEGAÇÃO MULTIMODAL LTDA., CNPJ: 10.526.719/0001-14
Assunto	Projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.
Justificativa	Necessidade de projeto técnico-econômico aprovado para atendimento ao disposto na Resolução CAS nº 102, de 30 de junho de 2021, no Art. 40. A análise do empreendimento gerou o Parecer de Economia nº 217/2022/CAPI/CGPRI/SPR, que recomenda sua aprovação.

Proposição 3 (SEI nº 1511229)	
Processo	52710.008441/2022-61
Interessado	BIOFLEX MOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ: 13.188.478/0001-39
Assunto	Projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO para produção de ESTOFADO COM ARMAÇÃO DE FERRO, código SUFRAMA 1393, e de ESTOFADO COM ARMAÇÃO DE MADEIRA, código SUFRAMA 1392
Justificativa	A análise do empreendimento gerou o Parecer de Engenharia nº 191/2022/CAPI/CGPRI/SPR e o Parecer de Economia nº 211/2022/CAPI/CGPRI/SPR, ambos com recomendação de aprovação. Sua submissão ao CAS deve-se ao disposto no Art. 11, inciso I, da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, haja vista que a expectativa de renúncia fiscal líquida/emprego

Proposição 4 (SEI nº 1511245)	
Processo	52710.0084552022-84
Interessado	NUTEX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 40.370.935/0004-27
Assunto	Projeto industrial de IMPLANTAÇÃO para produção de CONFECÇÕES EM TECIDOS
Justificativa	A análise do empreendimento gerou o Parecer de Engenharia nº 196/2022/CAPI/CGPRI/SPR e o Parecer de Economia nº 222/2022/CAPI/CGPRI/SPR, ambos com recomendação de aprovação. Sua submissão ao CAS deve-se ao disposto no Art. 11, inciso II, da Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, haja vista tratar-se de um projeto de IMPLANTAÇÃO para produção de um bem final.

Proposição 5 (SEI nº 1511265)	
Processo	52710.0082722022-69
Interessado	MAAS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 04.889.603/0001-47
Assunto	Projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA
Justificativa	Necessidade de projeto técnico-econômico aprovado para atendimento ao disposto na Resolução CAS nº 52, de 26 de agosto de 2021, no Art. 12, § 2º, havendo disponibilidade de lotes em zona comercial em futuro processo licitatório, ou no <i>caput</i> do Art.40, havendo oferta de lotes com ECV para transferência. A análise do empreendimento gerou o Parecer de Economia nº 220/2022/CAPI/CGPRI/SPR, que recomenda sua aprovação.

Proposição 6 (SEI nº 1511270)	
Processo	52710.0084782022-99
Interessado	CENTRAL DE TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE LODO E GORDURA LTDA., CNPJ: 34.389.492/0001-70
Assunto	Projeto técnico-econômico de IMPLANTAÇÃO, para atividade de SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE ESGOTO E RESÍDUOS E OUTROS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, NBS 1.24, e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTROS MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS NÃO CLASSIFICADOS EM SUBPOSIÇÕES ANTERIORES, NBS 1.2001.89.00.
Justificativa	Necessidade de projeto técnico-econômico aprovado para atendimento ao disposto na Resolução CAS nº 102, de 30 de junho de 2021, no Art. 19, inciso II, para habilitar-se a concorrer a um lote no Distrito Industrial. A análise do empreendimento gerou o Parecer de Economia nº 221/2022/CAPI/CGPRI/SPR, que recomenda sua aprovação.

1.2. Oportunidade para manifestações de Conselheiros(as).

Manaus, 14 dezembro de 2022.

VISTO:

assinado eletronicamente

MATHEUS SILVA FERNANDES

Chefe de Gabinete

DE ACORDO:

assinado eletronicamente

ALGACIR ANTONIO POLSIN

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Fernandes, Chefe de Gabinete**, em 14/12/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Algacir Antônio Polsin, Superintendente**, em 15/12/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1506212** e o código CRC **9B93CB48**.